

## **RELATÓRIO E PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA DO PROGRAMA ESPECIAL DO CABO GIRÃO**

O Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza, IP-RAM, na qualidade de entidade responsável pela elaboração do Programa Especial do Cabo Girão procedeu à sua apresentação pública a 17 de Junho de 2020, seguido de um período de discussão, pública que teve lugar entre o dia 19 junho e dia 17 julho 2020.

A proposta do Programa e respetivos conteúdos materiais e documentais, acompanhada do relatório de caracterização da área, relatório da avaliação ambiental estratégica, bem como dos pareceres da comissão consultiva e as atas das reuniões plenárias, estiveram disponíveis em:

- a) Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza, IP-RAM, sita à Rua João de Deus n.º 12 E r/c, 9050-027 Funchal, nos dias úteis entre as 9:00 e 12:30 e as 14:00 e às 16h.
- b) [ifcn@madeira.gov.pt](mailto:ifcn@madeira.gov.pt)
- c) Paços do Concelho de Câmara de Lobos – edifício da Câmara Municipal, sita em Praça da Autonomia, 9300-001 Câmara de Lobos.
- D) <http://www.cm-camaradelobos.pt> ;

Todos os contributos podiam ser entregues até ao termo do referido período, por escrito, por correio registado com aviso de receção ou por via eletrónica.

Findo o supramencionado período de discussão pública foi entregue um só contributo, que chegou por via eletrónica. Esse contributo foi da responsabilidade da Direção Regional do Mar e constitui o anexo único deste relatório. Avaliado o seu conteúdo verificou-se que alguns comentários eram mais específicos, referindo-se a questões objetivas das diferentes peças documentais em análise. Todos esses contributos foram incorporados nos documentos, que agora constituem a versão final das peças documentais do PEGC.

Os outros comentários e propostas foram acolhidos favoravelmente e serão tidos em consideração no âmbito da implementação do PEEG, não existindo lugar para referências específicas aos mesmos nas peças documentais do PEEG.

Funchal, 25 de Julho de 2020.

O Vogal do Conselho Diretivo

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by 'J. S. G. O.' and a final flourish.

Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira.

## **Anexo único**

Parecer da Direção Regional do Mar

### **PROGRAMA ESPECIAL DO CABO GIRÃO**

O Programa Especial do Cabo Girão foi apresentado no dia 17 de junho de 2020, estando em consulta pública no site do Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza (IFCN), desde o passado dia 19 de junho de 2020.

A Direção Regional do Mar (DRM) é desde 30 de março a entidade pública da RAM com competência para gerir o Plano de Situação Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM) e promover e colaborar em estudos do meio marinho, designadamente a monitorização subaquática dos Recifes Artificiais, tendo em vista o repovoamento pesqueiro, fomento de atividades subaquáticas respeitadores do ambiente marinho e a preservação e restauração de habitats degradados, entre outras atribuições.

Consequentemente a DRM tem todo o interesse em contribuir para uma valorização e gestão sustentável do PEEG.

Reconhecendo que um projeto desta ambição e inovação, resulta de um enorme esforço técnico e dedicação por parte do IFCN, vem a DRM, por este meio, oferecer a contribuição da sua equipa técnica para promover a cooperação entre estas entidades no quadro de governança e monitorização futura do PEEG.

Assim a Direção Regional do Mar sugere a integração de um membro da DRM na comissão consultiva e de acompanhamento.

Adicionalmente, verifica-se que consta nos documentos de consulta pública o objetivo de implementar uma monitorização continuada e multidisciplinar do meio marinho do espaço protegido do Parque Natural Marinho do Cabo Girão e seu recife artificial.

A DRM disponibiliza a sua equipa técnica junto do IFCN para colaboração ativa na implementação da monitorização do meio marinho.

Adicionalmente, seguem um conjunto de sugestões:

**-Nos Documentos de consulta publica:**

1. Referências- “Primeira caracterização do Parque Natural Marinho do Cabo Girão” (Ribeiro, C. & Neves, P. (2018)),”.

Este estudo, citado várias vezes não existe ou não está na bibliografia académica. Gostaríamos assim que o disponibilizassem online ou nos enviassem por email.

**No documento “Relatório Ambiental”,**

Página 108, Tabela 29 - Instituições de investigação e Desenvolvimento -----adicionar “Direção de Serviços de Monitorização, Estudos e Investigação do Mar”.

Entidades públicas-----adicionar “Direção Regional do Mar”

**Na implementação do PEEG,**

As boias de amarração das embarcações marítimo turísticas autorizadas a fundear no Recife Artificial, deveriam apresentar uma coloração que chame a atenção como também devem conter o modelo padronizado e reconhecido internacionalmente da bandeira Alfa, respeitando assim o código internacional de sinais e salvaguardando a segurança dos mergulhadores.